



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N.º 16/2022**

**CRIA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022.**

O Prefeito de Córrego Novo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art.1º. Fica criada a Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público 01/2022 para admissão de servidores temporários na Secretaria de Saúde, necessários ao início do ano letivo de 2022, encarregada de:

§ 1º. Organizar e viabilizar a realização do processo, necessário ao preenchimento dos cargos e vagas disponíveis;

§ 2º. Decidir os critérios de seleção: valor das taxas de inscrição, quantidade e tipos de provas; prazo de inscrição, datas de provas, elaboração do edital, divulgação e quaisquer outros, necessários aos objetivos a serem alcançados.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo 1º desta Portaria será composta dos seguintes servidores e convidados:

Luiz Thobias Araújo Neves do Valle - CPF: 068.794.166 - 08 - Presidente

Carla Cristina de Paula Vaz - CPF: 039.261.406 - 58 - Membro

Roberto Martins de Oliveira - CPF: 116.563.938 - 67 - Membro

Leidiane de Fatima Rodrigues – CPF: 069.396.996-27 - Membro

Art. 3º. - Fica estabelecido prazo máximo de 15 (quinze) dias para execução dos trabalhos, devendo ser apresentado relatório com resultado final para homologação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único - Mediante justificativa formal e razoável, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado.

Art.4º. - Todas as secretarias e assessorias deverão apoiar e priorizar as solicitações da Comissão criada por essa Portaria, cujo trabalho deverá ser desenvolvido em caráter de urgência, visando evitar prejuízos ano início do ano letivo.

Art.6º. - Os membros da comissão a que se refere o art. 2º. desta Portaria, não poderão se inscrever no processo, sob pena de nulidade, caso seja aprovado .

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo , 01 de abril de 2022

  
Eder Fragoso de Souza  
Prefeito Municipal